26º ENANCIB
Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
A Amazônia na sociedade global em rede: assimetrias e potencialidades informacionais, tecnológicas e ambientais
Belém, Pará, 09 a 13 de novembro de 2026
Universidade Federal do Pará

ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
ISSN 2177-3688

GT 12 – Informação, Estudos Étnico-Raciais, Gênero e Diversidades

PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE WEBSITES DE DEAM PELA LENTE TEÓRICA DA JUSTIÇA INFORMACIONAL

PROPOSAL FOR THE EVALUATION OF WOMEN'S POLICE STATION (DEAM) WEBSITES THROUGH THE THEORETICAL LENS OF INFORMATIONAL JUSTICE

Adrieli Molter – Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)
Priscila Machado Borges Sena – Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)
Franciéle Carneiro Garcês-da-Silva – Universidade Federal do Pará (UFPA)

Modalidade: Resumo Expandido

Resumo: No contexto da violência contra a mulher, websites institucionais de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) determinam a disponibilização de orientações, serviços e canais de apoio, o que demanda reflexão sobre critérios capazes de avaliar sua contribuição para a promoção do acesso equitativo à informação. O objetivo deste trabalho é propor um conjunto de critérios analíticos pela lente teórica da Justiça Informacional destinados à avaliação de websites de DEAM. Trata-se de uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa e caráter bibliográfico, desenvolvida a partir da análise da literatura sobre Justiça Informacional, acesso à informação, comportamento informacional e violência contra a mulher. Foram selecionados e reinterpretados princípios da Justiça Informacional com potencial de aplicação ao contexto dos ambientes digitais institucionais, os quais possibilitaram a elaboração de critérios analíticos voltados à avaliação desses websites. Como resultado, a pesquisa propõe um conjunto de dez critérios organizados em dois eixos relacionados à formação informacional das usuárias e à promoção de ambientes digitais acessíveis, representativos e seguros. Concluímos que a Justiça Informacional fornece subsídios teórico-metodológicos para ampliar as perspectivas tradicionais de avaliação de websites, por intermédio de dimensões relacionadas à equidade, acessibilidade, representatividade e promoção de direitos.
Palavras-chave: justiça informacional; acesso à informação; violência contra a mulher; websites; gênero.

Abstract: In the context of violence against women, institutional websites of Specialized Police Stations for Women's Assistance (Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs, in portuguese) determine the provision of guidance, services, and support channels, which requires reflection on criteria capable of evaluating their contribution to the promotion of equitable access to information. The objective of this study is to propose a set of analytical criteria, through the theoretical lens of Informational Justice, aimed at the evaluation of DEAM websites. This is an exploratory study, with a qualitative approach and bibliographic nature, developed based on the analysis of the literature on Informational Justice, access to information, information behavior, and violence against women. Principles of Informational Justice with potential for application to the context of institutional digital environments were selected and reinterpreted, which enabled the development of analytical criteria directed at the evaluation of these websites. As a result, the study proposes a set of ten criteria organized into two axes related to users' informational education and to the promotion of accessible, representative, and safe digital environments. It concludes that Informational Justice provides theoretical and methodological support to broaden traditional perspectives on website evaluation, through dimensions related to equity, accessibility, representativeness, and the promotion of rights
Keywords: informational justice; access to information; violence against women; websites; gender.

1 INTRODUÇÃO

A distribuição das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) no território brasileiro permanece concentrada em centros urbanos de maior porte. Como consequência desse fato, muitos municípios acabam por depender exclusivamente de delegacias comuns para o atendimento de mulheres em situação de violência (FBSP, 2026). Em diversos casos, essas unidades não dispõem de estrutura adequada nem de profissionais especializados para lidar com a complexidade das violências de gênero, o que pode dificultar a realização de denúncias e comprometer o acesso das vítimas aos mecanismos de proteção (Brasil, 2025).

Nesse contexto, o acesso à informação ultrapassa dimensões estritamente técnicas e passa a ser compreendido como condição relacionada ao exercício da cidadania, à participação social e à garantia de direitos (Mathiesen, 2015; Silva *et al.*, 2021). Quando determinados grupos possuem acesso limitado a orientações jurídicas, serviços públicos e informações sobre direitos, ampliam-se as injustiças sociais e as barreiras de acesso à proteção institucional, o que contribui para a manutenção de situações de vulnerabilidade e exclusão social (Silva *et al*., 2022).

As inovações tecnológicas ampliaram as possibilidades de acesso à informação,

entretanto não eliminaram as desigualdades que atravessam os processos informacionais. Em contextos marcados por vulnerabilidades sociais, a distribuição da informação continua desigual, o que exige abordagens comprometidas com a promoção da equidade. Paralelamente, ambientes digitais passaram a ser utilizados como espaços de circulação de informações, acolhimento e fortalecimento de redes de apoio entre mulheres (Romeiro, 2021; Souza, 2022).

Sob a perspectiva do comportamento informacional, a interação dos indivíduos com a informação influencia seus processos de busca, acesso e uso em ambientes digitais. Diferentes grupos sociais apresentam necessidades informacionais específicas, condicionadas por fatores como gênero, idade, cultura e contexto social, o que demanda o desenvolvimento de interfaces e sistemas informacionais sensíveis às particularidades de seus usuários (Jacob, 2015; Vechiato; Vidotti, 2012).

Considerando a relevância dos ambientes digitais institucionais como espaços de mediação entre Estado e sociedade, nasce a necessidade de se discutir critérios que permitam avaliar se esses sistemas promovem acesso equitativo à informação. Nesse sentido, a Justiça Informacional, enquanto um conceito multifacetado que assume pessoas como fontes, sujeitos e buscadoras de informação (Mathisen, 2015), oferece um referencial teórico orientador da construção de instrumentos analíticos voltados à identificação de desigualdades presentes em produtos e serviços informacionais.

Diante desse cenário, este trabalho parte da seguinte questão de pesquisa: como os princípios da Justiça Informacional podem subsidiar a construção de critérios para avaliação de *websites* de DEAM? Assim, o objetivo do estudo consiste em propor um conjunto de critérios analíticos pela lente teórica da Justiça Informacional para a avaliação de *websites* de DEAM. Para sua operacionalização, a proposta é desenvolvida a partir do contexto dos *websites* institucionais voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência.

Este trabalho está alinhado à Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sobretudo ODS 5 e ODS 10, que buscam a igualdade de gênero e redução das desigualdades, respectivamente.

2 JUSTIÇA INFORMACIONAL E ACESSO À INFORMAÇÃO EM CONTEXTOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Diferentes formas de violência (patrimonial, doméstica, vicária, sexual) contra a mulher são reproduzidas e naturalizadas no cotidiano, as quais são frequentemente percebidas como comportamentos normalizados ou esperados nas relações sociais e afetivas existentes em sociedades patriarcais (Brasil, 2025). O acesso à e a interpretação da informação constitui uma condição para o reconhecimento das situações de violência, para a compreensão dos direitos assegurados às mulheres e para o conhecimento dos serviços de proteção disponíveis (Côrtes; Luciano; Dias, 2012; Doyle; Olinto, 2021). A limitação desses direitos pode dificultar a identificação das violências e restringir as possibilidades de busca por apoio institucional.

Para além das respostas judiciais e policiais, o enfrentamento das violências de gênero (contra mulheres, crianças, idosos, comunidade LGBTQIAP+) envolve ações educativas, circulação de informações e transformação das estruturas culturais que naturalizam práticas abusivas e relações de controle. Nessa direção, a educação pode contribuir para a problematização de estereótipos de gênero (Doyle; Olinto, 2021; Neri; Mota, 2024).

No campo da Ciência da Informação, a informação e as tecnologias são compreendidas como elementos que participam dos processos de tomada de decisão, do exercício da cidadania e do acompanhamento de políticas públicas (Côrtes; Luciano; Dias, 2012). Os estudos sobre comportamento informacional demonstram que as necessidades, buscas e usos da informação são influenciados por fatores sociais, culturais e contextuais, evidenciando que diferentes grupos possuem demandas informacionais específicas (Jacob, 2015; Vechiato; Vidotti, 2012). Sistemas e ambientes digitais devem, portanto, considerar as características, experiências e condições de acesso de seus usuários.

A Justiça Informacional compreende a informação como um recurso associado ao exercício da cidadania e à promoção da justiça social. Nessa perspectiva, o acesso, a produção, a organização e o uso da informação devem ocorrer de forma equitativa de forma a possibilitar que indivíduos e comunidades participem plenamente dos processos informacionais (Mathiesen, 2015).

No contexto brasileiro, Silva *et al*. (2021; 2022) ampliam esse debate ao defender que a Justiça Informacional deve orientar a construção de produtos, serviços e políticas informacionais comprometidos com a redução das desigualdades sociais. Em Silva *et al*.

(2022), as autoras apresentam oito princípios voltados à promoção de práticas informacionais mais justas e socialmente responsáveis:

> **Princípio 1**: utilizamos da justiça informacional para o combate às injustiças sociais, econômicas, políticas, educacionais, representacionais, etc., bem como para capacitar e emancipar comunidades vulneráveis em informação.
> **Princípio 2**: conscientes da dualidade ricos em informação versus pobres em informação, repudiamos as lógicas capitalistas de manutenção de poder e comércio sobre a informação, as quais promovem o acesso desigual à informação por parte de grupos geopoliticamente situados e classificados pelos marcadores étnico-raciais, de classe, de gênero, de credo e culturais.
> **Princípio 3**: acreditamos que a justiça informacional se concretizará com a atuação e formação bibliotecárias críticas e conscientes da existência e operacionalização de sistemas de opressão, exclusão e desigualdades de populações em situação de vulnerabilidades.
> **Princípio 4**: entendemos que ao projetarmos produtos, programas e serviços em BCI, a orientação em justiça social nos cobra ciência das injustiças sociais e informacionais embutidas em sistemas institucionais, organizações culturais, bibliotecas e unidades de informação.
> **Princípio 5**: enfocamos a justiça distributiva, de reconhecimento e participativa para estabelecer estruturas comuns de distribuição, recepção e comunicação da informação, na qual as pessoas integrantes das sociedades interagem entre si como pares, sem hierarquias ou castas que as separem, visando criar sociedades social e racialmente justas.
> **Princípio 6**: entendemos que o direito de acesso à informação, assim como o direito à privacidade, a segurança e a confidencialidade da informação como direitos humanos.
> **Princípio 7**: advogamos em prol das licenças e softwares de acesso aberto das tecnologias da informação e comunicação como uma das formas de atender à justiça informacional.
> **Princípio 8:** compreendemos que a educação para a informação, voltada para o desenvolvimento da Competência em Informação para justiça social são fundamentais para que os sujeitos possam identificar e compreender suas necessidades informacionais, mobilizar conhecimentos prévios e utilizar diferentes meios para localizar, selecionar, recuperar, organizar, avaliar, produzir, compartilhar e divulgar as informações que necessitem de maneira adequada, eficiente, crítica e ética, atendendo suas demandas, seus direitos e deveres e para o pleno exercício da cidadania e transformação social (Silva *et al*., 2022, p.8-9).

O acesso informacional não se limita à disponibilização de conteúdos ou tecnologias, mas pressupõe condições que permitam sua apropriação efetiva pelos diferentes grupos sociais. Assim, para realmente conseguirmos inclusão digital de sujeitos informacionalmente vulneráveis, devemos primeiramente capacitá-los no uso das tecnologias da informação e comunicação, assim como fomentar suas competências digitais e informacionais para o exercício de seus direitos e deveres como cidadãos críticos (Alves, 2023). Tornar os sistemas acessíveis e fáceis de usar significa assegurar que todas as pessoas possam exercer plenamente seus direitos no ambiente digital.

Para fins desta pesquisa, interpretamos esses princípios a partir de dois olhares complementares: o primeiro, correspondente ao princípio 1, centrado no sujeito e em sua possibilidade de fortalecimento por meio da informação; o segundo, correspondente ao princípio 4, centrado no sistema informacional e em sua capacidade de considerar as características, necessidades e diferentes condições de suas usuárias.

A aplicação desses princípios pode ser observada em situações nas quais o acesso à informação influencia diretamente a proteção de direitos e o enfrentamento de vulnerabilidades, como ocorre nos casos de violência contra a mulher. As interfaces digitais das DEAMs podem atuar como espaços de mediação informacional, disponibilizando orientações, canais de denúncia, informações jurídicas e recursos de proteção em ambientes digitais acessíveis e seguros (Araújo; Finger; Prado, 2024).

Entretanto, o potencial desses ambientes digitais está diretamente relacionado à qualidade das informações disponibilizadas e à sua capacidade de dialogar com diferentes perfis de usuárias. Aspectos como acessibilidade, linguagem excessivamente técnica, representatividade e acolhimento influenciam a forma como as mulheres acessam, compreendem e utilizam as informações disponíveis, reforçando a necessidade de avaliações que considerem não apenas dimensões técnicas, mas também questões sociais e informacionais (Neri; Mota, 2024).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Caracterizamos esta pesquisa como exploratória, de abordagem qualitativa, com procedimentos bibliográficos. Fundamentado na literatura sobre Justiça Informacional, acesso à informação e violência contra a mulher, com vistas a articular esses referenciais à avaliação de ambientes digitais institucionais.

A construção da proposta analítica teve como ponto de partida os princípios da Justiça Informacional formulados por Silva *et al.* (2022). Entre os oito princípios apresentados pelas autoras, foram selecionados os princípios 1 e 4, considerando sua maior aderência ao objetivo da pesquisa e às características observáveis nos *websites* das DEAMs. A escolha não implica a desconsideração dos demais princípios, que poderão ser explorados em investigações futuras, mas estabelece uma delimitação metodológica para a construção da proposta analítica no contexto desta pesquisa.

Após a seleção, os dois princípios foram interpretados considerando o contexto de violência contra a mulher e as funções informacionais desempenhadas pelos *websites* das DEAMs. A partir dessa interpretação, os princípios foram reinterpretados para esta pesquisa da seguinte maneira: a) princípio 1: a informação deve ser um instrumento para a capacitação das mulheres, possibilitando o reconhecimento de seus direitos, o enfrentamento das opressões estruturais e a promoção de sua autonomia informacional e social; b) princípio 4: os sistemas de informação devem refletir a realidade das mulheres, considerando desigualdades sociais, econômicas, raciais, territoriais e de deficiência. O intuito é a garantia do acesso, a compreensão e a confiança nas informações, com respeito à privacidade, às diferenças, às experiências e à representatividade nos conteúdos.

A partir desse processo de interpretação e adaptação, foram elaborados dez critérios analíticos organizados em um *checklist* com potencial de aplicação na avaliação de *websites* institucionais voltados à orientação e ao atendimento de mulheres em situação de violência.

Embora apresentado na forma de um *checklist*, o instrumento não se restringe à verificação da mera presença ou ausência de funcionalidades ou conteúdos. Sua construção parte dos princípios da Justiça Informacional como referência para interpretar os aspectos observados nos ambientes digitais em relação às condições sociais e informacionais das usuárias. Assim, cada critério é vinculado a um dos princípios selecionados e acompanhado de uma justificativa que explicita essa relação. A apresentação dos critérios, de sua fundamentação e de sua vinculação aos princípios é realizada na seção seguinte.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *WEBSITES* ORIENTADOS PELA JUSTIÇA INFORMACIONAL

Como resultado da articulação entre os princípios da Justiça Informacional e as especificidades do atendimento a mulheres em situação de violência, foi elaborado um conjunto de dez critérios analíticos organizados em dois eixos correspondentes aos princípios 1 e 4 de Silva *et al*. (2022). Esses critérios compõem uma proposta de *checklist* destinada à avaliação de *websites* institucionais voltados à orientação, ao acolhimento e ao encaminhamento de mulheres em situação de violência. O Quadro 1 apresenta os critérios elaborados e suas respectivas justificativas analíticas.

No âmbito do princípio 1, os critérios propostos buscam avaliar em que medida os ambientes digitais podem contribuir para a autonomia informacional das mulheres. Nessa perspectiva, a informação é compreendida para além do conteúdo disponibilizado em um

website, mas como recurso capaz de favorecer o reconhecimento de situações de violência, a compreensão de direitos e a tomada de decisões diante de contextos de vulnerabilidade. A disponibilização de materiais educativos, orientações práticas, múltiplos formatos informacionais e informações sobre serviços de apoio pode ampliar as condições para que as mulheres acessem recursos institucionais de proteção e fortaleçam sua capacidade de agir sobre a própria realidade.

Já os critérios vinculados ao princípio 4 direcionam a análise para os sistemas de informação e para as desigualdades que podem estar incorporadas aos ambientes digitais. Nesse eixo, a preocupação central consiste em verificar se os *websites* reconhecem a diversidade das mulheres e suas distintas condições de acesso à informação. Aspectos relacionados à acessibilidade, representatividade, privacidade, segurança e participação constituem dimensões de análise em contextos de violência, nos quais barreiras tecnológicas, sociais, territoriais ou culturais podem comprometer o acesso às informações e aos serviços disponíveis.

Quadro 1 - Critérios de análise baseados na justiça informacional

Princípio	**Critério**	**Justificativa**
Princípio 1: A informação deve ser um instrumento para a capacitação das mulheres, possibilitando o reconhecimento de seus direitos, o enfrentamento das opressões estruturais e a promoção de sua autonomia informacional e social.	a) Materiais educativos sobre os tipos de violência (ex: explicações acessíveis sobre os cinco tipos de violência segundo a Lei Maria da Penha)	Ajuda a mulher a identificar situações de violência e entender seus direitos, promovendo consciência crítica.
	b) Instruções práticas de como agir (ex: o que levar ao denunciar, como coletar provas, explicação das etapas do atendimento e das medidas protetivas)	Diminui a sensação de insegurança e fortalece a mulher com orientações claras, promovendo autonomia para que tome decisões informadas diante da situação de violência.
	c) Diversidade de formatos informativos (ex: cartilhas, vídeos, *podcast*s, PDFs)	Respeita diferentes formas de aprendizado e facilita a compreensão em variados contextos sociais e educacionais.
	d) Informações sobre serviços locais de apoio (ex: mapa ou lista de CRAS, abrigos, hospitais, defensorias, horários de atendimento da delegacia)	Facilita o acesso à rede de apoio, promovendo a ação prática imediata e reduzindo o isolamento.

	e) Agenda de eventos ou campanhas locais voltadas às mulheres (Ex: oficinas, rodas de conversa, feiras, campanhas da prefeitura)	Promove integração social, acesso à informação cidadã e fortalecimento das redes de apoio e empoderamento.
Princípio 4: Os sistemas de informação devem refletir a realidade das mulheres, levando em conta desigualdades sociais, econômicas, raciais, territoriais e de deficiência. É essencial garantir o acesso, a compreensão e a confiança nas informações, com respeito à privacidade, às diferenças, às experiências e à representatividade nos conteúdos.	a) Privacidade e segurança da usuária (ex: Botão "Sair Rápido" que redireciona para página neutra; orientações sobre exclusão do histórico de navegação)	Protege a usuária em situações de risco doméstico ou vigilância do agressor.
	b) Representatividade nos conteúdos e imagens (ex: mulheres negras, indígenas, com deficiência, LGBTQIA+, idosas)	Promove acolhimento, reconhecimento e sensação de pertencimento, garantindo que todas se vejam refletidas na informação.
	c) Acessibilidade digital integrada (ex: Botão de leitura em voz alta; personagem 3D de Libras; opção de contraste e ajuste de tamanho da fonte)	Garante o direito de acesso à informação para mulheres com deficiência ou baixo letramento.
	d) Opção de denúncia online	Considera desigualdades territoriais e limitações de mobilidade. Oferece alternativa segura, acessível e autônoma para mulheres em risco.
	e) Espaço para sugestões ou críticas (ex: formulário de feedback anônimo)	Permite escutar a usuária, melhorar o site com base nas vivências reais das mulheres e fortalecer a confiança no serviço.

Fonte: elaboração própria (2025) a partir dos estudos de Silva *et al*. (2022).

Sob essa perspectiva, a presença de recursos de acessibilidade, mecanismos de proteção da privacidade e representações que contemplem diferentes grupos de mulheres podem contribuir para a construção de ambientes digitais mais inclusivos, acolhedores e sensíveis às múltiplas experiências.

O conjunto de critérios proposto constitui uma operacionalização dos princípios da Justiça Informacional para o contexto dos *websites* institucionais voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência. Para além de avaliar funcionalidades técnicas, a proposta busca oferecer um instrumento analítico capaz de evidenciar como questões relacionadas ao acesso, à inclusão, à representação e à equidade informacional se manifestam nesses

ambientes digitais. Dessa forma, o modelo pode subsidiar futuras pesquisas e contribuir para o aprimoramento de produtos e serviços informacionais comprometidos com a promoção de direitos e com o enfrentamento das desigualdades.

Embora aspectos como acessibilidade, privacidade, diversidade de formatos e facilidade de uso também sejam contemplados por instrumentos destinados à avaliação de acessibilidade, usabilidade e qualidade de *websites*, nesta proposta esses elementos são analisados a partir dos princípios da Justiça Informacional. Assim, as características observadas nos ambientes digitais são consideradas não apenas em sua dimensão técnica, mas também em relação às condições de acesso, compreensão, segurança, autonomia, representação e participação que proporcionam às usuárias.

Nesse sentido, o checklist não pretende substituir instrumentos específicos de avaliação de acessibilidade, usabilidade ou qualidade de *websites*, mas oferecer uma perspectiva complementar de análise. Sua contribuição consiste em traduzir princípios da Justiça Informacional em critérios aplicáveis aos ambientes digitais das DEAMs, permitindo analisar como suas características podem favorecer ou limitar o acesso equitativo à informação e aos serviços de proteção. O instrumento, portanto, desloca a análise da simples verificação da presença de recursos ou conteúdos para a compreensão de suas implicações informacionais e sociais no contexto da violência contra a mulher.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresentou uma proposta de operacionalização da Justiça Informacional para a avaliação de *websites* institucionais voltados à orientação e ao atendimento de mulheres em situação de violência. A partir da adaptação dos princípios 1 e 4 de Silva *et al.* (2022), foram elaborados dez critérios analíticos para serem organizados em um *checklist* destinado à análise de ambientes digitais.

A proposta reforça a compreensão de que a avaliação de sistemas informacionais não deve se restringir a aspectos técnicos ou funcionais. Questões relacionadas ao acesso à informação, à acessibilidade, à representatividade, à privacidade e à inclusão também precisam ser consideradas, especialmente em contextos marcados por vulnerabilidades sociais e desigualdades informacionais.

Embora o contexto das mulheres em situação de violência tenha sido adotado como campo de aplicação deste estudo, em razão da proximidade das autoras com o objeto de

pesquisa e da relevância social do tema, os critérios elaborados apontam para possibilidades de utilização em outros contextos informacionais. Nesse sentido, o estudo busca contribuir para uma perspectiva de avaliação que articule dimensões técnicas e sociais, reconhecendo a diversidade dos sujeitos e a necessidade de construção de produtos e serviços informacionais mais equitativos, inclusivos e comprometidos com a promoção de direitos.

REFERÊNCIAS

ALVES, Ana Paula Meneses. Competência em informação: ativo para uma sociedade em constante transformação digital. **Código 31**, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 103-111, 2023. DOI: https://doi.org/10.70493/cod31.v1i2.9785. Acesso em: 05 nov. 2026.

ARAÚJO, Yolanda Kalline Ferro de; FINGER, Andrew Beheregarai; PRADO, Marcos Aparecido Rodrigues do. A importância da mediação da informação para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, 6., 2024, Maceió. . **Anais** [...] Maceió: Universidade Federal de Alagoas, 2024. Disponível em: https://revistas.ufal.br/index.php/revistati/article/view/17077. Acesso em: 20 maio 2025.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Caderno temático de referência**: padronização nacional das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMs. Brasília, DF: SENASP, 2025. Disponível em: https://www.mprs.mp.br/media/areas/evcm/arquivos/padronizacao_nacional_das_deams.pdf. Acesso em: 24 maio 2025.

CÔRTES, Gisele Rocha; LUCIANO, Maria Cristiana Félix; DIAS, Karla Cristina Oliveira. A informação no enfrentamento à violência contra mulheres: Centro de Referência da Mulher "Ednalva Bezerra": relato de experiência. **Biblionline**, João Pessoa, n. esp., 2012. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/biblio/article/view/14199. Acesso em: 1 ago. 2024.

DOYLE, Andréa; OLINTO, Gilda. Práticas de ensino críticas de competência em informação, mídias e tecnologias digitais e a desconstrução de estereótipos de gênero. **Informação & Informação**, Londrina, v. 26, n. 4, p. 575-594, 2021. DOI: https://doi.org/10.5433/1981-8920.2021v26n4p575. Disponível em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/44390. Acesso em: 1 ago. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Retrato dos feminicídios no Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2026.

JACOB, Viviany Cristina. **Evolução da usabilidade de páginas principais de websites de universidades**: uma proposta de avaliação por meio de checklist especializado. 2015. 239 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/135383. Acesso em: 23 ago. 2024.

MATHIESEN, Kay. Informational justice: a conceptual framework for social justice in library and information services. **Library Trends**, Baltimore, v. 64, n. 2, p. 198-225, 2015. DOI: https://doi.org/10.1353/lib.2015.0044. Disponível em: https://muse.jhu.edu/article/610076. Acesso em: 26 mar. 2025.

NERI, Georginei Souza; MOTA, Francisca Rosaline Leite. Competência informacional com vistas à mulher em situação de violência. **Logeion**: Filosofia da Informação, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, e-6735, 2024. DOI: https://doi.org/10.21728/logeion.2024v10n2.e-6735. Disponível em: https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/6735. Acesso em: 24 maio 2025.

ROMEIRO, Nathália Lima. **#VAMOSFAZERUMESCÂNDALO**: folksonomia e ativismo digital. Florianópolis: Rocha Gráfica e Editora, 2021. (Selo Nyota).

SILVA, Franciéle Carneiro Garcês da *et al*. Construindo caminhos: delineando os princípios da justiça informacional. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 22., 2022, Porto Alegre. **Anais** [...] Porto Alegre: ANCIB, 2022. Disponível em: https://enancib.ancib.org/index.php/enancib/xxiienancib/paper/view/1208. Acesso em: 1 ago. 2024.

SILVA, Franciéle Carneiro Garcês da *et al*. Justiça para quem? justiça social, informacional, racial e de gênero em bibliotecas. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 21., 2021, Rio de Janeiro. . **Anais** [...] Rio de Janeiro: ANCIB, 2021. Disponível em: https://enancib.ancib.org/index.php/enancib/xxienancib/paper/view/619. Acesso em: 26 mar. 2025.

SOUZA, Rosale de Mattos. A violência e o feminicídio contra as mulheres no Brasil: as informações, notícias e matérias nos sites e redes sociais durante a pandemia da Covid-19. *In*: ROMEIRO, Nathália Lima (org.). **Informação, diálogo e ações para enfrentamento à violência contra meninas e mulheres**. Florianópolis: Rocha Gráfica e Editora, 2022. p. 273-290. (Selo Nyota).

VECHIATO, Fernando Luiz; VIDOTTI, Silvana Aparecida Borsetti Gregorio. Recomendações de usabilidade e de acessibilidade em projetos de ambientes informacionais digitais para idosos. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, [*s. l.*], v. 5, n. 1, p. 1-23, 2012. Disponível em: https://revistas.ancib.org/index.php/tpbci/article/view/283. Acesso em: 23 ago. 2024.